



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 2 de dezembro de 2024

I

Série

Número 196

## 5.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE **Portaria n.º 719/2024**

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 217-B/2023, de 24 de março, que autorizou a distribuição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 2629 - Lar ASM 4 setembro de 1862, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania e a Associação de Socorros Mútuos “4 de setembro de 1862”, com o escopo de construir e equipar de raiz uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), a desenvolver numa propriedade da Associação, assim como a respetiva gestão operacional, que contemplará 18 unidades de alojamento duplos, 5 individuais e 1 triplo, promovendo ainda a utilização de energias renováveis para autoconsumo e a redução de custos de consumo de energia, prevendo a criação de 44 novas vagas, até ao montante global de 3.806.741,40 €.

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE****Portaria n.º 719/2024**

de 2 de dezembro

**Sumário:**

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 217-B/2023, de 24 de março, que autorizou a distribuição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 2629 - Lar ASM 4 setembro de 1862, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania e a Associação de Socorros Mútuos “4 de setembro de 1862”, com o escopo de construir e equipar de raiz uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), a desenvolver numa propriedade da Associação, assim como a respetiva gestão operacional, que contemplará 18 unidades de alojamento duplos, 5 individuais e 1 triplo, promovendo ainda a utilização de energias renováveis para autoconsumo e a redução de custos de consumo de energia, prevendo a criação de 44 novas vagas, até ao montante global de 3.806.741,40 €.

**Texto:**

Considerando que, através da Portaria n.º 217-B/2023, de 24 de março, foi autorizada a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 2629 - Lar ASM 4 setembro de 1862, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania e a Associação de Socorros Mútuos “4 de setembro de 1862”, com o escopo de construir e equipar de raiz uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), a desenvolver numa propriedade da Associação, assim como a respetiva gestão operacional, que contemplará 18 unidades de alojamento duplos, 5 individuais e 1 triplo, promovendo ainda a utilização de energias renováveis para autoconsumo e a redução de custos de consumo de energia, prevendo a criação de 44 novas vagas, até ao montante global de 3.806.741,40 € (três milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e quarenta e um euros e quarenta cêntimos) nos anos de 2023 a 2025;

Considerando, contudo, que urge alterar os valores definidos para os anos económicos de 2023 a 2025.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

- Alterar o n.º 1 da Portaria n.º 217-B/2023, de 24 de março, com a seguinte redação:
- “1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 2629 - Lar ASM 4 setembro de 1862, financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então SRIC e o Associação de Socorros Mútuos “4 de setembro de 1862”, com o escopo de construir e equipar de raiz uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), a desenvolver numa propriedade da Associação, assim como a respetiva gestão operacional, que contemplará 18 unidades de alojamento duplos, 5 individuais e 1 triplo, promovendo ainda a utilização de energias renováveis para autoconsumo e a redução de custos de consumo de energia, prevendo a criação de 44 novas vagas, até ao montante global de 3.806.741,40 € (três milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e quarenta e um euros e quarenta cêntimos), da seguinte forma”:

Ano económico de 2023 .....	0,00 €;
Ano económico de 2024 .....	3.248.088,05 €;
Ano económico de 2025 .....	558.653,35 €.

- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 2 dias do mês de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)